



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 022/2025

06 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO  
SELETIVO MUNICIPAL N° 001/2025, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NIÁGARA KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para cadastro reserva e substituições para o ano letivo de 2025 junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005,

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 073/2019 de 11 de Novembro de 2019, que “Regulamenta a constituição do Banco Reserva de Profissionais para cargos administrativos temporários e a função docente temporária, a ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA**

utilizado na contratação de profissionais para as escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia-MS.” e, por fim,

**CONSIDERANDO** as normativas para o retorno as aulas no ano de 2025,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 001/2025, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número 012/2025, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**Presidente:** **CLEIA MASCARENHAS GOMES**, servidora municipal, matrícula nº 937.

**Secretário:** **JOAQUIM GAMA**, servidor municipal, com matrícula nº 272.

**Membro:** **RELEGA TAVARES VOGEL**, servidora municipal, com matrícula nº 891.

**Membro:** **SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA**, servidora municipal, com matrícula nº 1017.

**Parágrafo Único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º** A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 4º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a **seleção dos candidatos**.

**Art. 5º** O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Janeiro de 2025.**



NIÁGARA KRAIEVSKI  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N. ° 002/2025****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. ° 002/2025 02 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) FELIPE VALE DE SOUSA.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **FELIPE VALE DE SOUSA**, para ocupar o cargo político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, subsídio**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Janeiro de 2025.**

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N. ° 008/2025****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****PORTARIA N. ° 008/2025 02 de Janeiro de 2025****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Designar o servidor **FELIPE VALE DE SOUSA**, Secretário Municipal de Saúde, subsídio, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde Pública, do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Coronel Sapucaia / MS, em 02 de janeiro de 2025.**

NIÁGARA KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N. ° 022/2025**

06 de Janeiro de 2025.

**PORTARIA N. ° 022/2025**  
**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NIÁGARA KRAIEVSKI**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal 114/90, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 92 Inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para cadastro reserva e substituições para o ano letivo de 2025 junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o art. 178 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 114/90 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal conforme dispuser Lei Municipal específica, amparada pela Lei Municipal 730/2005,

CONSIDERANDO o Decreto nº 073/2019 de 11 de Novembro de 2019, que "Regulamenta a constituição do Banco Reserva de Profissionais para cargos administrativos temporários e a função docente temporária, a ser utilizado na contratação de profissionais para as escolas Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia-MS." e, por fim,

CONSIDERANDO as normativas para o retorno as aulas no ano de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Municipal Preparatória e Organizadora do Processo de Seletivo nº. 001/2025, da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), com o objetivo de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, Protocolado sob o número 012/2025, com o objetivo da seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária de Excepcional Interesse Público, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

M  
sidente: CLEIA MASCARENHAS GOMES, servidora municipal, matrícula nº 937.

Secretário: JOAQUIM GAMA, servidor municipal, com matrícula nº 272.

Membro: RELEGA TAVARES VOGEL, servidora municipal, com matrícula nº 891.

Membro: SONIA MARIA RUFINA BAIRRO DA SILVA, servidora municipal, com matrícula nº 1017.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º A Comissão supra citada, deverá realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação do resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo, bem como realizará a seleção dos candidatos.

Art. 5º O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) e publicado no mural de aviso. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Janeiro de 2025.

NIÁGARA KRAIEVSKI  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES